



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 184/2018

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Grau dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

2

ANEXO I

**ELEVACAO DE GRAU DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CONFORME ART. 17 DA LEI Nº 971/2011.**

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/ NÍVEL	SALARIO
Renata Borges Batista	Auditor Publico Interno	28/06/2012	D-01	R\$ 5.108,77
Juliana dos Santos Leite	Técnico em Saúde Bucal	22/06/2012	C-01	R\$ 2.937,24


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



O Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, Srº. **Silvio José de Moraes Filho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto 071/2018, " **DISPÕE DE NOMEAÇÃO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA**".

Coordenadora Geral – Giovana Gioli

Membro: Jesus José de Souza Sobrinho

Membro: Fabiano Alves Zanardo

Membro : Elayne Bento Parreira

Membro: Juliano Franco de Moraes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Art. 2º - - Registra, Publica e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA MT.

Silvio José de Moraes Filho

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL 103/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

"**Dispõe sobre a revogação do decreto 076/2018 de 04 de Abril de 2018, " DISPÕE DE NOMEAÇÃO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA**".

O Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, Srº. **Silvio José de Moraes Filho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto 076/2018, " **DISPÕE DE NOMEAÇÃO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA**".

Coordenador Geral – Juliano Franco de Moraes

Membro: Jesus José de Souza Sobrinho

Membro: Fabiano Alves Zanardo

Membro : Elayne Bento Parreira

Membro: Giovana Gioli

Art. 2º - - Registra, Publica e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA MT.

Silvio José de Moraes Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 184/2018**

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Grau dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

ANEXO I

ELEVACAO DE GRAU DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

CONFORME ART. 17 DA LEI Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NÍVEL	SALARIO
Renata Borges Batista	Auditor Publico Interno	28/06/2012	D-01	R\$ 5.108,77
Juliana dos Santos Leite	Técnico em Saúde Bucal	22/06/2012	C-01	R\$ 2.937,24

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 181/2018**

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018, 019, 020, 021, E 022/2018, CUJÓ OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão Nº 009-2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018 – empresa ADRIANO DOS REIS EIRELI, inscrita no CNPJ 26.766.947/0001-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018 – empresa AUTO POSTO ARAPUTANGA LTDA, inscrita no CNPJ 08.248.756/0001-66.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2018 – empresa AUTO POSTO BOLA SETE LTDA, inscrita no CNPJ 15.361.488/0001-50.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2018 – empresa OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ 17.553.866/0001-22.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2018 – empresa Soares Bonfim & Cia LTDA - ME, inscrita no CNPJ 12.025.386/0001-75.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Junio Cesar Pereira - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SETOR DE TRIBUTOS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.